



RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A presente justificativa visa atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 79, que prevê o credenciamento como forma válida de contratação direta, quando não há necessidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do objeto ou do regime de atendimento sob demanda.

Neste momento, não há fornecedores selecionados ou contratados, uma vez que este documento se refere à fase anterior à habilitação. A contratação será realizada de forma posterior e sucessiva, exclusivamente com os credenciados que estiverem devidamente habilitados, ou seja, que comprovarem o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital de chamamento público, respeitando os critérios técnicos, jurídicos e administrativos previstos.

Assim, a Administração Pública não realiza uma escolha direta de fornecedor, mas estabelece critérios objetivos, impessoais e transparentes, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os interessados e respeito aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

O credenciamento permanecerá aberto durante a sua vigência, possibilitando a adesão contínua de novos prestadores que atendam aos requisitos exigidos. A remuneração se dará apenas mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme valores fixados no edital, sem geração de vínculo de exclusividade ou obrigação de demanda mínima.

Esse modelo de contratação mostra-se adequado à realidade do Município, especialmente para a área da saúde, onde a demanda é variável, urgente e descentralizada, abrangendo áreas rurais e de difícil acesso. O credenciamento assegura flexibilidade, economicidade e continuidade dos serviços essenciais, atendendo ao interesse público e à necessidade de garantir assistência à população, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a escolha dos fornecedores ou executantes ocorrerá de forma impessoal e objetiva, entre os interessados que se credenciarem e comprovarem o cumprimento integral das exigências do edital, conforme disposto na legislação vigente.

São Félix do Xingu, 09 de julho de 2025.


ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025